ANEXO II A – DE 62_2023 – ETP

1. DADOS DO PROCESSO

Processo Administrativo	**80/2023**		
Objeto	Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Toalha de Papel		
Equipe de Planejamento designada pela Portaria nº 188/2023	Paula Raquel Gonçalves	622	Presidente da Equipe
	André Canellas de Morais	588	Integrante Requisitante
	Michel Brito Marnet	524	Integrante Administrativo
	André Carvalho de Almeida	566	Integrante Administrativo

2. NORMATIVAS QUE DISCIPLINAM A PRESENTE DEMANDA

2.1. A presente aquisição tem como fundamento legal as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021 – Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- Instrução Normativa nº 8, de 23 de março de 2023 – Altera a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Demais legislações correlatas à contratação que se pretende.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (IN 58/2022 SEGES, ART. 9º, INCISO I)

3.1. O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (Cremerj) é uma autarquia federal, criada pela Lei nº 3.268/1957, com o objetivo de promover o perfeito desempenho ético e moral da medicina e o prestígio dos que a exerçam legalmente.

ANEXO II A - DE 62_2023 – ETP

3.2. O Cremerj também é uma instituição auxiliar do Estado que, por delegação deste, lhe outorga competência para supervisionar a ética profissional e normatizar o exercício da profissão.

3.3. O Cremerj mantém em plena atividade, além da sede, 54 Câmaras Técnicas, 27 Grupos de Trabalho e 8 Comissões, ainda 6 representações metropolitanas distribuídas pela capital e 18 representações ao longo do Estado do Rio de Janeiro que englobam as mais variadas especialidades e questões relevantes à área médica.

3.4. A aquisição é imprescindível ao Conselho para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, que presta atendimento às constantes demandas da sede e de suas representações, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades desta Autarquia, haja vista que os materiais se encontram na condição de necessidade de recomposição no estoque do Almoxarifado.

3.5. Faz-se necessário, então, adquirirmos tal material para que consigamos manter os ambientes devidamente asseados e com qualidade necessária para um apropriado andamento das atividades institucionais.

3.6. A aquisição pretendida é para contratação por 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.

3.7. O quantitativo estimado encontra-se conforme anexo, sendo estimada a possibilidade de aumento de 15%, em vista da possibilidade de aumento de pessoal ou de retorno dos funcionários que estão atuando em *home office*.

3.8. A não aquisição do item comprometerá o atendimento ao público e funcionários deste Conselho, bem como a possibilidade de sanção por parte dos Agentes de Vigilância Sanitária.

3.9. Cumpre salientar que, de acordo com a IN 67/2021 Seges/ME, art. 4º, §§ 1º e 2º, faz-se necessário o controle para evitar fracionamento de despesa ou contratação indevida.

> "Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
> II – **contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**;
> § 1º **Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos** nos incisos I e II do caput, **deverão ser observados:**
> I – **o somatório despendido no exercício financeiro** pela respectiva unidade gestora; e
> II – **o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**
> **§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).**

ANEXO II A - TR 62_2023 - ETP

I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou
II – à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal." (NR) (grifo nosso)

3.10. Consideramos Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal conforme tabela abaixo:

ITEM	PDM	DESCRIÇÃO
01	12792	Toalha de Papel

3.11. De acordo com o acima exposto e conforme controle realizado pelo setor de Análise Técnica e Compras informamos que o valor disponível para aquisições referentes ao PDM informado é o abaixo exposto:

CONSULTA POR PDM/CATSER	
PDM/CATSER	12792
VALOR COMPRADO:	R$ 14.254,00
SALDO DISPONÍVEL:	R$ 42.954,33

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. A necessidade da demanda é oriunda da seguinte área:

Área	Responsável
Apoio Administrativo	Paula Raquel Gonçalves

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (IN 58/2022 SEGES, ART. 9º, INCISO II)

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. A aquisição do objeto deste estudo obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

5.1.2. Não haverá garantia da contratação, constantes nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor.

5.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (IN 58/2022 SEGES, ART. 9º, INCISO III)

6.1. Em levantamento de mercado realizado, houve a prospecção das seguintes alternativas para o atendimento da demanda, conforme IN 58/2022 SEGES, art. 9º, inciso III, alínea “a”:

ANEXO I A - DE 62 2023 - ETP

Alternativa 1: Adesão à Ata de Registro de Preços	**Nome:**	Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Toalha de Papel				
	Descrição:	A descrição da solução a ser adquirida encontra-se especificada no subitem 7.1. deste ETP.				
Existe contratação igual ou similar realizada por outros órgãos e entidades?			x	Sim		Não
Foram encontradas diversas Atas contemplando materiais similares, mas que não atendem completamente a necessidade abordada neste ETP, pois o quantitativo foi inferior ao necessário, assim o processo de Adesão não seria o mais viável.						

Alternativa 2: Dispensa de licitação	**Nome:**	Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Toalha de Papel				
	Descrição:	A descrição da solução a ser adquirida encontra-se especificada no subitem 7.1. deste ETP.				
Existe contratação igual ou similar realizada por outros órgãos e entidades?			x	Sim		Não
Pelo levantamento realizado, pôde-se constatar a possibilidade de aquisição do objeto em tela por meio de Dispensa de Licitação, pois o valor é inferior a R$ 57.208,33, valor estipulado através do Decreto 11.317/2022. Assim, buscado a condição menos dispendiosa para este Conselho, a realização da Dispensa de Licitação, no formato eletrônico, não é apenas viável, como também, traz economicidade e o resultado esperado.						

Alternativa 3: Pregão Eletrônico	**Nome:**	Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Toalha de Papel				
	Descrição:	A descrição da solução a ser adquirida encontra-se especificada no subitem 7.1. deste ETP.				
Existe contratação igual ou similar realizada por outros órgãos e entidades?			x	Sim		Não
A realização de Pregão Eletrônico, apesar de viável, é morosa e também tem um custo elevado para a Administração em geral. No caso em questão, não há o fracionamento da despesa para enquadramento nos valores referentes à Dispensa de Licitação, mas sim o valor contempla plenamente a demanda.						

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (IN 58/2022 SEGES, ART. 9º, INCISO IV)

DA SOLUÇÃO

7.1. A descrição da solução, como um todo, abrange a aquisição do material de limpeza e higienização, por meio de dispensa de licitação, no formato eletrônico, sendo desenvolvida conforme a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	UNIDADE
01	**Toalha de papel**, material papel, alvura ISO maior que 85%, tipo folha simples, comprimento mínimo 20 cm, tempo de absorção de água menor que 4 segundos, largura entre 20 e 23 cm, cor branca, aplicação em toaletes, tipo folha 2 dobras, tipo interfolhado, gramatura mínima de 20 a 40 g/m², aplicação para secagem das mãos após uso de sanitários, material 100% fibra natural virgem (celulose virgem), não reciclado, certificação FSC C113475, alto poder de absorção, extramacio e sem perfume, Classe I de acordo com ABNT NBR 15464-7:2020, acondicionados em pacotes plásticos e em fardos contendo 1.000 fls, com certificação florestal (referência: FSC), dermatologicamente testado.	319191	2.000	Fardo com 1.000 folhas

ANEXO II A - DFD 2023 - ETP

DA ENTREGA

7.2. A forma de entrega será parcelada conforme a seguir.

PARCELA	COMPOSIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1ª	174 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis após a Assinatura do Contrato
2ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra
3ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra
4ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra
5ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra
6ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra
7ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra
8ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra
9ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra
10ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra
11ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra
12ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra

DISPOSIÇÕES GERAIS

7.3. O material entregue será recebido e verificado pelo setor demandante, responsável por atestar se a qualidade e a validade estão em conformidade com o solicitado.

8. ESTIMATIVA QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (IN 58/2022 SEGES, ART 9º INC V)

8.1. Segue a demanda estimada para a aquisição pretendida pelo CREMERJ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	UNIDADE
01	Toalha de papel (conforme especificações no item 7.1.).	319191	2.000	Fardo com 1000 folhas

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: (IN 58/2022 SEGES, ART. 9º, INCISO VI)

9.1. Para obter a estimativa de valor da aquisição, realizou-se pesquisa de preços, em atenção ao preceituado na legislação vigente. A pesquisa de preços, anexo I deste ETP, foi feita nos temos da IN nº 65/2021 Seges/ME, onde obtivemos os seguintes valores:

9.2. Neste processo, o valor estimado total que obtivemos para o item foi de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme a seguir disposto.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	SUBTOTAL ESTIMADO
01	Toalha de papel (conforme especificações no item 7.1.).	R$ 21,20	R$ 42.400,00

ANEXO II A - DE 62_2022 - ETP

9.2.1. Os valores utilizados para a definição do custo estimado da demanda foram coletados com o auxílio da ferramenta Banco de Preços, disponíveis em relatório anexo.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (IN 58/2022 SEGES, ART. 9º, INCISO VII)

10.1. O objeto da contratação será composto por 1 (um) item, de preço total orçado pelo Cremerj no valor R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais). Para fins de classificação, será considerado o menor preço por item.

10.2. Compete ao Cremerj, buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição do material. Isso exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as existentes.

10.3. A partir dessas premissas, avalia-se o parcelamento ou o não parcelamento do item.

10.3.1. Esclarecemos que, neste ETP, nossa análise aponta para o NÃO PARCELAMENTO do objeto, uma vez que a aquisição proposta é de apenas 1 (um) item com especificações usuais de mercado e baixo valor monetário.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (IN 58/2022 SEGES, ART. 9º, INCISO VIII)

11.1. Esta contratação visa a continuidade do fornecimento prestado no Processo nº 25/2023.

12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (IN 58/2022 SEGES, ART. 9º, INCISO IX)

12.1. A presente demanda encontra-se em conformidade com gerenciamento da área responsável pela solicitação, tendo seus custos projetados no Relatório Orçamentário Anual, referente ao Planejamento Estratégico do Conselho.

13. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS (IN 58/2022 SEGES, ART. 9º, INCISO X)

13.1. Espera-se, com esta aquisição, o pleno atendimento das necessidades apontadas no item 3 deste Estudo.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (IN 58/2022 SEGES, ART. 9º, INCISO XI)

14.1. Não há providências necessárias, pois o Cremerj mantém espaço regular e adequado para o acondicionamento do objeto deste Processo.

ANEXO IA - DE 2 2023 - ETP

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (IN 58/2022 SEGES, ART. 9º, INCISO XII)

15.1. A aquisição do objeto deste estudo obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contrações Sustentáveis, no que couber.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO (IN 58/2022 SEGES, ART. 9º, INCISO XIII)

16.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar que está em conformidade com a legislação vigente.

16.2. Asseguramos, ainda, que a aquisição em questão, nos moldes estipulados, é adequada para atender as necessidades descritas neste documento.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

17.1. A equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

18. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO PRELIMINAR

18.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, entendemos que as informações contidas neste Estudo Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023.

(ORIGINAL SEGUE ASSINADO E ANEXO AO PROCESSO)

ANEXO II A - DE 64_2023 - ETP